PE 1.3 Tratar 100% das denúncias recebidas em Serviços de Saúde classificadas como risco potencial de alta gravidade

Tisco potericiai a	C dita Biaviadae	risco potericial de alta gravidade				
META						
Meta	Tratar 100% das denúncias recebidas em Serviços de Saúde classificadas como risco potencial de alta gravidade.					
Macroprocesso Relacionado	Gestão de Ações Pós-Mercado: Fiscalização de Produtos e Serviços					
Objetivo Estratégico Relacionado	1. Ampliar o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária					
Periodicidade de monitoramento	() mensal (X) trimestral () quadrimestral () semestral () anual					
Estratificação do alcance da meta	2018	100%	2019	100%		
Governabilidade	() Esforço Amplo (Envolve outras esferas do SNVS) (X) Esforço Restrito (Depende exclusivamente da Anvisa)					
Limitações/Riscos relacionados	Nem todas as denúncias recebidas pela GGTES via Ouvidoria, relativas a serviços de saúde, são denúncias de risco potencial, podendo conter elementos de eventos adversos e infecções que se traduzem em risco real (dano). Nos períodos de indisponibilidade do Sistema de Ouvidoria da Anvisa, a área não tem acesso às denúncias, o que pode protelar o tratamento das denúncias recebidas.					
Unidade Organizacional	Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES)					
Homologação da ficha						
Versão da Ficha	2ª					
Elaborada por	GGTES					
Revisada por	GGTES					
Data da implementação	Janeiro de 2018					

	INDICATION		
	INDICADOR		
Nome do Indicador	Percentual de denúncias tratadas em Serviços de Saúde classificadas como risco potencial de alta gravidade.		
	A GGTES é a área técnica da Anvisa responsável pelo recebimento das denúncias relativas à situação sanitária de serviços de saúde. Até 2016, as denúncias eram tratadas em ordem cronológica; no entanto, essa metodologia não priorizava o risco e a urgência das situações encaminhadas.		
	A GGTES classifica o risco em serviços de saúde em duas categorias: o risco "clássico", quando há dano mensurável decorrente de uma não conformidade, como óbitos e eventos adversos graves; e o risco potencial, que diz respeito à possibilidade de ocorrência de um agravo à saúde, sem necessariamente descrever o agravo e sua probabilidade de ocorrência. É um conceito que expressa o juízo de valor sobre exposição em potencial a um possível risco.		
	Em 2016, a GGTES elaborou estratégia para priorização de denúncias com risco potencial relativas a serviço de saúde, e publicou artigo sobre o tema no periódico VISA EM DEBATE (Vigil. sanit. debate 2017;5(4):45-53). Nessa estratégia, a denúncia é classificada quanto a gravidade e a tendência do problema/situação. O Fluxograma abaixo ilustra o processo de classificação:		
	Recebimento de Denúncia de Risco Potencial		
Conceito			
	Pode resultar em NÃO Pode causar DANO IMEDIATO SIM		
	algum DANO? às pessoas? Envolve		
	NÃO CRÍTICO ATIVIDADE/ PROCEDIMENTO/ AMBIENTE		
	TENDÊNCIA SEMICRÍTICO CRÍTICO		
	SEMICKITED CKITCO		
	NÃO SIM		
	BAIXA OU ALTA		
	MÉDIA ALIA		
	BAIXA OU ALTA		
	MÉDIA ALTA MÉDIA BAIXA OU		
	MÉDIA ALTA		
	P5 P2 P1		

Logo, de acordo com a estratificação é possível estabelecer as seguintes prioridades (Figura):

- Prioridade 1 (P1): 1) Problemas de alta gravidade e com uma tendência alta, resultam em uma percepção de grande prioridade.
- Prioridade 2 (P2): 2) Problemas de alta gravidade com tendência média ou baixa; ou 3)
 Problemas de média gravidade com uma tendência alta, resultam em uma percepção de prioridade.
- Prioridade 3 (P3): 4) Problemas de baixa gravidade, com uma tendência alta; ou 5) Problemas de média gravidade, com uma tendência média ou baixa, resultando em uma percepção de relativa prioridade.
- Prioridade 4 (P4): 6) Problemas de baixa gravidade como uma tendência média ou baixa; ou
 7) Problemas sem gravidade com uma tendência média ou baixa resultam em baixa prioridade.
- Prioridade 5 (P5): 8) Problemas sem possibilidade de resultar em dano resultam em uma percepção de baixíssima prioridade.

O tratamento dado às denúncias de alta gravidade (P1 e P2), que compõem essa meta, pela GGTES é:

- P1 Realizar contato imediato com a vigilância sanitária local e demais atores envolvidos para relato da denúncia, recolhimento de informações, se houver, e definição dos encaminhamentos. Formalizar a comunicação sobre a denúncia por meio de ofício, encaminhado em formato eletrônico à coordenação de serviços de saúde da vigilância sanitária local. Resposta ao denunciante pela Ouvidoria da Anvisa, informando o código criado para acompanhamento do caso.
- P2 Encaminhar a denúncia por ofício. Resposta ao denunciante pela Ouvidoria da Anvisa, informando o código para acompanhamento do caso.

Apesar de não comporem a meta, as denúncias de baixa gravidade recebem as seguintes tratativas:

- P3 Encaminhar a denúncia via OuvidorSUS para o gestor local.
- P4 e P5 Orientar o usuário a procurar a vigilância sanitária local.

Toda denúncia recebida na GGTES é registrada em um formulário FormSUS, e, para os casos mais graves (P1 e P2), a área técnica criou um código interno para monitoramento.

A GGTES monitora as denúncias com risco potencial classificadas como P1 e P2. É importante ressaltar a impossibilidade de se prever os desdobramentos do tratamento de uma denúncia, uma vez que ela pode eventualmente desencadear um processo de investigação, ou envolver outras instituições, como Ministério Público ou a autoridade policial. Existem casos na área técnica que vem sendo monitorados há mais de um ano, por exemplo.

Portanto, o indicador proposto avalia o percentual de denúncias classificadas como alta gravidade que são tratadas pela GGTES conforme o protocolo interno da área.

Aplicabilidade	A organização das informações de denúncias integra um processo estruturante de priorização de temas para regulamentação pela GGTES, o Escritório Temático de Regulação (ESTER). O processo de priorização de denúncias tem um grande impacto para a sociedade, uma vez que ele reduz o tempo de resposta às denúncias de risco potencial mais graves encaminhadas à Anvisa, contribuindo, assim, para a ampliação do acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária com qualidade e segurança.		
Classificação do Indicador	() Estrutura ou Insumo (x) Processo () Produto () Resultado () Impacto		
Linha de Base	Em 2017, houve 235 denúncias registradas na área técnica. Dessas, 7 foram classificadas como P1, e 37 classificadas como P2.		
	A fórmula para o cálculo do percentual de denúncias tratadas em Serviços de Saúde classificadas como risco potencial de alta gravidade é a seguinte:		
Método de Cálculo	Número de denúncias de risco potencial em serviços de saúde classificadas como alta gravidade tratadas Número de denúncias de risco potencial em serviços de saúde classificadas como alta gravidade recebidas. 100		
	Para o cálculo do indicador, será considerado o período de 1º de janeiro a 15 de dezembro do ano avaliado.		
Algoritmo de Cálculo (Descrição dos passos para o cálculo do indicador)	 Entrar no FormSUS de denúncias e identificar o nº de denúncias de risco potencial recebidas da Ouvidoria e classificadas com o P1 ou P2 – denominador; Identificar dentre as denúncias da Ouvidoria classificadas como P1 ou P2, quantas tiveram a tratativa dada pela área técnica conforme protocolo interno. 		
Unidade de medida	Percentual		
Periodicidade de atualização	() mensal () trimestral () quadrimestral (x) semestral () anual		
Fonte	Formulário FormSUS de monitoramento de denúncias, desenvolvido pela GGTES, e base de dados da Ouvidoria da Anvisa.		